

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2020

Regulamenta a devolução de valores, exceto no que tange a salários e benefícios a pessoal, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 899, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 30 de maio de 2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Essa Instrução regulamenta a devolução de valores, exceto no que tange a salários e benefícios a pessoal, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

### CAPÍTULO I

#### Devolução de Valores

**Art. 2º** A devolução de valores por servidor, colaborador eventual ou outro proposto na forma da lei, será feita mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

**Art. 3º** Após a apuração do valor a ser devolvido, o servidor fica obrigado a restituí-lo integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 4º** O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de retorno inicialmente prevista no SCDP.

**Art. 5º** Na hipótese de retorno do servidor à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir as diárias recebidas em excesso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da mesma forma que o estabelecido no Art 4º.

**Art. 6º** Havendo valores a ser devolvidos, o solicitante ou proponente de viagem, no momento da prestação de contas, emitirá GRU, encaminhando-a para o proposto realizar o pagamento e logo após devolvê-la com o respectivo recibo de quitação para fins de comprovação no SCDP.

**Art. 7º** O pagamento da GRU, mediante depósito na Conta Única da União, será feito pelo proposto, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

**Art. 8º** A não devolução dos valores nos prazos anteriormente estabelecidos caracteriza inadimplência do servidor, sujeitando-o à inscrição do débito em dívida ativa, além da adoção de todos os procedimentos administrativos subsequentes com o objetivo de reaver os valores, acrescidos de correção monetária.

### CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Igor da Silva Valpassos**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Matrícula Siape: 1579523

## ANEXO A – Relação de Unidades Gestoras

CNPJ	Unidade Gestora	Unidade Gestora Responsável
10.952.708/0001-04	158157-REITORIA	CAMPUS AVANÇADO RESENDE
		CAMPUS BELFORD ROXO
		CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
		CAMPUS MESQUITA
		CAMPUS NITEROI
		CAMPUS SAO JOAO DE MERITI
		REITORIA
10.952.708/0010-97	152237-CAMPUS ARRAIAL DO CABO	CAMPUS ARRAIAL DO CABO
10.952.708/0006-00	158482-CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	CAMPUS DUQUE DE CAXIAS
10.952.708/0004-49	158483-CAMPUS NILOPOLIS	CAMPUS NILOPOLIS
10.952.708/0005-20	158484-CAMPUS PARACAMBI	CAMPUS PARACAMBI
10.952.708/0002-87	158485-CAMPUS PINHEIRAL	CAMPUS PINHEIRAL
10.952.708/0008-72	158486-CAMPUS REALENGO	CAMPUS REALENGO
10.952.708/0007-91	158487-CAMPUS SAO GONCALO	CAMPUS SAO GONCALO
10.952.708/0003-68	158488-CAMPUS VOLTA REDONDA	CAMPUS VOLTA REDONDA
10.952.708/0009-53	158502-CAMPUS MARACANA	CAMPUS MARACANA

INSTITUTO  
FEDERAL  
Rio de Janeiro

**ANEXO B – Principais Código de Recolhimento de GRU \***

<b>GRU - Cód. Recolhimento</b>	
18806	STN-RECUP.DESP.EXERC.ANTERIORES(FONTE 0100)
18859	STN OUTRAS RESTITUICOES
18870	STN-RECUP.DESP.EXERC.ANTERIORES(FONTE 0112)
28804	TAXA DE USO DE IMOVEIS
28844	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES
28867	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS
28881	REC.PROPRIA RECUP.DESP. EXERC. ANTERIOR
28883	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO
68802	DEVOL.DIARIAS-EXERCICIO
68888	ANUL.DESPESA NO EXERCICIO

\*Poderão ser utilizados outros códigos da GRU.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro

## ANEXO C – Instruções para preenchimento e Impressão da GRU simples

1 - Acessar o seguinte site:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2- Digite no campo Unidade Gestora (UG) o código da Unidade Gestora (**Anexo A**)

### SIAFI

#### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Avançar Limpar

3- Escolha uma das opções do campo Gestão (campo Nome da Unidade já está preenchido com o nome da Unidade Favorecida correspondente.)

### SIAFI

#### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Avançar Limpar

4- Escolha uma das opções do campo Código de Recolhimento.

# SIAFI

## GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) 158157

Gestão 26433-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO

Nome da Unidade REITORIA

Código de Recolhimento [Selecione umCodigo de Recolhimento]

Avançar Limpar

5- Escolha uma das opções do campo Código de Recolhimento, preferencialmente os enumerados no Anexo B dessa Instrução de Serviços.

# SIAFI

## GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) 158157

Gestão 26433-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO

Nome da Unidade REITORIA

Código de Recolhimento [Selecione umCodigo de Recolhimento]

Avançar Limpar

6 - Será apresentada outra tela com os dados informados anteriormente, além de outros campos a preencher.

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
Código 158157  
Gestão 26433  
Nome da Unidade REITORIA  
Recolhimento  
Código 68802-9 - DEVOL.DIARIAS-EXERCICIO

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Vencimento (dd/mm/aaaa) (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

CNPJ ou CPF do Contribuinte (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:  
Geração em HTML (recomendada)

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.  
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair Emitir GRU Limpar

7 - Ao final do preenchimento, no campo Selecione uma opção de geração;, escolha uma das três opções apresentadas: • Geração em HTML (recomendada) • Geração em PDF • Baixar PDF

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:  
Geração em HTML (recomendada)

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.  
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair Emitir GRU Limpar

8- Ao final, clique em Emitir GRU, conforme indicado na figura abaixo.

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO


Selecione uma opção de geração:  
Geração em HTML (recomendada)

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.  
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair Emitir GRU Limpar

9 - Será gerado um boleto conforme o exemplo ilustrado pela figura abaixo.

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

 <p><b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	<b>68802-9</b>
	Número de Referência	
	Competência	<b>03/2020</b>
	Vencimento	<b>06/04/2020</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>REITORIA</b>	UG / Gestão	<b>158157 / 26433</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>1,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE625DA472708E1B017A6D4BCC2649901]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>1,00</b>

89950000000-0 01000001010-0 95523166880-0 21059811939-6



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio de Janeiro